



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA
05/06/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018.

AUTOR

DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Cancele-se o cancelamento do anexo II, como segue-se:

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Extraordinário
Recurso de Todas as Fontes
R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2012		Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							5.443.610
		ATIVIDADES							
21 606	2012 2100	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar							5.443.610
21 606	2012 2100 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.443.610
2066		Reforma Agrária e Governança Fundiária							12.000.000
		ATIVIDADES							
21 127	2066 211C	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009							12.000.000
21 127	2066 211C 0001	Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.500.000
			F	4	2	90	0	100	7.500.000
TOTAL – FISCAL									17.443.610
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.443.610
									0

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende cancelar o cancelamento do anexo II, que trata das ações a serem desenvolvidas pelo ministério da agricultura para fortalecimento e implementação da agricultura familiar. Retirar recursos para se fazer **assistência técnica e extensão rural e para o Desenvolvimento e compras de terras para a implantação de assentamentos**

rurais. Assim, para manter o equilíbrio, o nobre relator deverá reduzir da suplementação do ANEXO I ou encontrar outra fonte de cancelamento que não prejudique os agricultores de todo o Brasil, principalmente os da região nordeste.

DEPUTADO André Figueiredo – PDT/CE

ASSINATURA